



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 712 /2021

O Vereador José Iranildo de Moraes Souza – (PROS), infra-assinado, com fulcro no art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE e no uso de suas atribuições regimentais vem com o devido respeito, **SUGERIR** providências do Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, solicitando a **Criação e Implantação da Procuradoria Municipal do Idoso** neste Município.

JUSTIFICATIVA

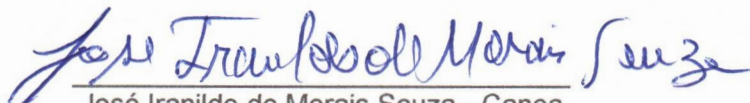
Com a implantação deste órgão, o idoso do município contará ainda mais com apoio, fazendo valer seus direitos.

Conforme a Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso, Artigo 10º, Parágrafo 3º, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público com a absoluta prioridade, oferecer a efetivação do direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, a cultura, o esporte, o lazer, o trabalho, a cidadania, a liberdade, a dignidade, o respeito e a convivência.

Nesses termos

Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do Vereador Canoa, aos 24 de Agosto de 2021


José Iranildo de Moraes Souza - Canoa
Vereador

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS
Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09
CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará
Telefone (85) 3315-4482.


Flavia Lethicia D. dos Santos
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa CMSG/CE
25/08/2021